



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 016/2013 – ASSISTENTE SOCIAL

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ASSISTENTE SOCIAL EDITAL Nº 016/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva Junqueira, n. 57, Centro, Fone/Fax (35) 3691-1010, (35) 3691-1056 (SARH), Três Corações - MG, inscrita no CNPJ 17.955.535/0001-19, Representada pelo Sr. Prefeito Municipal, CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – COPSS, nomeada pela PORTARIA n. 1.128, de 02 de dezembro de 2.013, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal n. 3.577/2010, suas alterações posteriores e demais leis aplicáveis, em especial, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, aplicando-se para tanto, serviços de coordenação, operacionalização, aplicação das provas, e demais atos pertinentes.

1.2 No processo seletivo serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com as atribuições da função.

1.3 O processo seletivo tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.4 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.5 Os candidatos contratados em decorrência do presente processo seletivo serão disciplinados pela Lei Municipal n. 3.577/2010 e suas alterações posteriores.

1.6 A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Três Corações, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

1.7 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no *hall* da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos humanos (SARH), bem como no site da Prefeitura Municipal: [www.trescoracoes.mg.gov.br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br).

1.8 Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização das provas e demais atos deste Processo Seletivo.

1.9 O cronograma de atividades do Processo Seletivo consta no **Anexo III** deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

1.10 - O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de até **12 (doze) meses, prorrogáveis**, no interesse da administração pública, nos termos da Lei 3.577/2010;

#### 2. DAS FUNÇÕES, VAGAS E VENCIMENTOS:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 016/2013 – ASSISTENTE SOCIAL

2.1 O quadro de funções com as respectivas vagas ofertadas e vencimento encontram-se descritos no **ANEXO I** deste edital.

2.2 Os níveis de escolaridade e outros pré-requisitos básicos, bem como as atribuições da função constam no **ANEXO II** do edital.

### 3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

3.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5 Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função.

3.6 No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para novo exercício de contratação pública.

3.7 Possuir a graduação em Serviço Social na data da contratação;

3.8 Ser aprovado em todas as etapas deste processo seletivo.

### 4. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site [www.trescoracoes.mg.gov.br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br)

4.2 O período de inscrições será de **03 de dezembro de 2.013 a 10 de dezembro de 2.013**, com início às 00:00 horas do dia inicial e término às 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF).

### 5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher, **enviar** e imprimir o **comprovante de inscrição** específico, através do site acima mencionado (item 4.1). Somente será validada uma única inscrição por candidato, não sendo possível alteração após o envio da mesma.

5.2 Não serão acatadas inscrições cuja realização tenha se dado em desconformidade com as condições previstas neste edital.

5.3 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto a erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração, o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n. 83.936/79.

5.4 Após a realização da inscrição (preenchimento e envio), o candidato deverá imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** através do site [www.trescoracoes.mg.gov.br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br), qual **deverá ser apresentado juntamente com o documento pessoal com foto, e o documento informado no ato da inscrição, para fins de realização da prova**, sendo exclusivamente do candidato a responsabilidade pela obtenção deste documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 016/2013 – ASSISTENTE SOCIAL

**5.5** No caso de inscrição não efetivada ou indeferida, onde o candidato não tenha contribuído para a ocorrência do erro, deverá o mesmo comparecer na Sede da SARH, na Rua Cel. Alfredo Silva Junqueira, 57 - Centro, no prazo constante do cronograma de atividades – **Anexo III**, devendo apresentar justificativa, constando a narrativa fática, para análise da Comissão Organizadora quanto à sua participação ou não na realização da prova.

**5.6** A COPSS, responsável pela realização do certame, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

**5.7** No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas e que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

**5.8** É vedada a inscrição condicional, via *fax* ou por qualquer tipo de correspondência. Os dados exigidos no formulário de inscrição, inclusive os números do documento de identidade e CPF são de preenchimento obrigatório.

**5.9** A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

**5.10** Antes de realizar a inscrição pela internet, o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando que preenche os requisitos exigidos para o exercício da função.

**5.11** Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de candidatos inscritos com necessidades especiais que deverão entregar a documentação comprobatória de sua condição na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, na Rua Cel. Alfredo Silva Junqueira, 57 - Centro, no horário de 09:00 às 11:30 e 14:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira (dias úteis), entre as datas de **03 de dezembro de 2.013 a 10 de dezembro de 2.013**, conforme **anexo III** deste edital.

### **6. DAS CONDIÇÕES E VAGAS PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CNE:**

**6.1** São reservadas para cada função, no mínimo, **05% (cinco por cento)** das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do presente processo seletivo, às pessoas com necessidades especiais, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

**6.2** No ato da inscrição, o candidato com necessidades especiais – CNE deve declarar, no campo próprio do formulário de Inscrição, sua intenção de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes, mencionando sua deficiência e, **se necessário, requerer condições especiais para realização da prova, no prazo do Anexo III e item 5.11 deste edital.**

**6.3** O candidato com necessidades especiais, deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID 10, bem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 016/2013 – ASSISTENTE SOCIAL

como a provável causa da deficiência, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme **item 5.11** deste Edital.

**6.4** As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**6.5** A candidata que tiver a necessidade de amamentar na data da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de provas da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizer necessária, não tendo a candidata, nesta ocasião, a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência do acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

**6.6** Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas, sempre que superior a uma, resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme o art. § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

**6.7** a relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de candidato com necessidades especiais – CNE será divulgada no site [www.trescoracoes.mg.gov.br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br) no mesmo prazo da homologação das inscrições dos demais candidatos.

**6.8** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com necessidades especiais, se aprovado no processo seletivo, figurará na lista de classificação de todos os candidatos à função e, também, em lista específica de candidatos com necessidades especiais – CNE.

**6.9** O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com necessidades especiais deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, comunicar o ocorrido à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na Rua Cel Alfredo Silva Junqueira, 57 – centro – (35) 3691-1096, dentro do prazo conforme Anexo III.

**6.10** Os candidatos que se declararem com necessidades especiais, se convocados para a realização dos exames pré-admissionais, deverão submeter-se a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal – SARH/DRH/SESMT, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

**6.11** A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial com as atribuições da função.

**6.12** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº. 3.298/99.

**6.13** A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

**6.14** O candidato aprovado nos exames médicos pré-admissionais, porém não enquadrado como pessoa com necessidades especiais, caso seja aprovado no processo seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral da função.

**6.15** O candidato com necessidades especiais – CNE, reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função de atuação, será eliminado do processo seletivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 016/2013 – ASSISTENTE SOCIAL

---

**6.16** Acaso, quando da convocação, não existam candidatos com necessidades especiais aprovados no exame médico pré-admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observado o número de vagas e a ordem de classificação dos demais candidatos à função.

### 7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

**7.1** O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante de inscrição até o final do certame.

**7.2** As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela COPSS – COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

**7.3** A lista das inscrições deferidas será afixada no *hall* da Prefeitura Municipal e nos sítios de divulgação do certame e, havendo qualquer irregularidade, o candidato deverá, dentro do prazo constante do Anexo III – Cronograma de Atividades, apresentar recurso junto à Comissão Organizadora.

### 8. DA PROVA ESCRITA:

**8.1** O processo seletivo será realizado em uma única etapa, mediante aplicação de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, valorizada de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, organizada pela COPSS.

**8.2** A Prova Escrita terá caráter eliminatório e classificatório, e consistirá na resolução de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, cada questão contendo 04 (quatro) alternativas, sendo 05 (cinco) questões de português, 05 (cinco) questões de informática, 10 (dez) de conhecimentos específicos da função a que concorre;

**8.3** O programa e a referência bibliográfica da Prova Escrita são os constantes do **Anexo V** do presente Edital.

### 8.4 DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

**Data: 19 de dezembro de 2.013 – Quinta-feira.**

**Horário de início das provas – 19:00 (dezenove horas).**

**Duração: 02:00 (duas horas).**

**Local:** a ser divulgado pela Comissão Organizadora do Processo, conforme **Anexo III**, através do Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de Três Corações, à Rua Cel Alfredo Silva Junqueira, 57 – Centro; nas dependências das Secretarias de Administração e Recursos Humanos e de Desenvolvimento Social, pela Internet no site oficial da Prefeitura de Três Corações ([www.trescoracoes.mg.gov.br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br)).

**De acordo com o número de inscrições e necessidade, a prova poderá ser realizada em locais e horários diferentes, mediante publicação prévia de comunicação.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 016/2013 – ASSISTENTE SOCIAL

8.5 Será eliminado do processo o candidato que deixar de comparecer à prova, não havendo em hipótese alguma, segunda chamada.

**8.6 O candidato deverá se apresentar no local da prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para início da prova, munido de cartão de inscrição, documento de identidade COM FOTO utilizado no ato da inscrição, de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.**

**8.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao processo seletivo, bem como certificar-se do local de aplicação das provas, através das fontes de publicidade citadas no item 8.4 deste edital e/ou do quadro mural dos Atos da Prefeitura Municipal de Três Corações - MG.**

8.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação dos candidatos.

8.9 Não serão permitidas consultas durante a realização das provas, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares e telefone celular.

8.10 Não será permitida a entrada de candidato na sala após o início das provas.

8.11 Não serão computadas questões com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com emenda ou rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

### 8.13 - DO FECHAMENTO DOS PORTÕES

**Os portões serão fechados, IMPRETERIVELMENTE, às 19:00 (dezenove horas), não sendo admitida a entrada de candidato após o seu fechamento.**

### 9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

9.1 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova, ou seja, 10 (dez) pontos/questões.

9.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - **Anexo III**, através do Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de Três Corações, à Rua Cel Alfredo Silva Junqueira, 57 – Centro; nas dependências das Secretarias de Administração e Recursos Humanos e de Desenvolvimento Social, e pela Internet no site oficial da Prefeitura de Três Corações ([www.trescoracoes.mg.gov.br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br)).

9.3 Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer para a realização das etapas deste edital no horário e local previamente determinados, não apresentar a documentação exigida ou não obtiver classificação até o limite de pontos mencionados no item 9.1.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 016/2013 – ASSISTENTE SOCIAL

---

**9.4** Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de:

- a) Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares ou Carteira de trabalho;
- b) Vestimentas apropriadas;
- c) Comprovante de inscrição, e;
- d) Documento informado na inscrição.

**9.5** Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova escrita, antes de 45 minutos de seu início, e sem autorização expressa do responsável pela aplicação;

**9.6** A Prova escrita será valorizada de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, organizada pela COOPS.

**9.7** É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local da prova, na data e horário determinados.

**9.8** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 5 (cinco) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

**9.9** A identificação especial será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.

**9.10** Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

**9.11** Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário, previamente divulgados pela Comissão Organizadora.

**9.12** Será automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio oralmente ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; d) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; f) faltar ou chegar atrasado à prova; g) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

**9.13** O candidato que deixar de comparecer à prova escrita, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 016/2013 – ASSISTENTE SOCIAL

9.14 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

### 10. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o resultado de pontuação obtido na prova escrita.

10.2 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive dos Candidatos com Necessidades Especiais – CNE, e outra lista específica dos candidatos com Necessidades Especiais - CNE.

10.3 A contratação final observará o limite de vagas disponibilizadas.

10.4 Na hipótese de empate entre os candidatos nas provas, o critério de desempate será:

- a) maior nota nas questões de conhecimento específico;
- b) maior idade.

### 11 – RECURSOS:

11.1 Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Organizadora de processo seletivo - COPSS, conforme prazos constantes do **ANEXO III** – cronograma de atividades.

11.2 São cabíveis recursos para impugnação do edital, resultados de provas e classificação final.

11.3 Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou procurador dentro do prazo estabelecido conforme **Anexo III** deste Edital – cronograma de atividades, de forma legível e protocolados na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH, na Rua Cel Alfredo Silva Junqueira, 57 – Centro, no horário de 09:00 às 11:30 e 14:30 às 17:00, com indicação do processo seletivo, número de inscrição, nome e assinatura do candidato ou de seu procurador, observado o modelo descrito no **ANEXO IV** deste Edital.

11.4 Serão indeferidos, de plano, os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

11.5 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.6 A COPSS poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

11.7 A COPSS é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS:

12.1 Os trabalhos para execução deste Processo Seletivo ficarão a cargo das comissões nomeadas pela COPSS.

12.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, mediante publicação através de Edital de retificação ou aviso publicado no *hall* da Prefeitura





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 016/2013 – ASSISTENTE SOCIAL

Municipal, na sede da SARH e SEDESO e divulgação no site [www.trescoracoes.mg.gov.br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br).

**12.3** A Prefeitura Municipal se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

**12.4** Os resultados divulgados nos sítios de divulgação do certame não terão caráter oficial, sendo meramente informativos. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia da publicação no *hall* da Prefeitura Municipal.

**12.5** O candidato aprovado neste processo seletivo poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente mediante requerimento escrito endereçado à SARH, na Rua Cel. Alfredo Silva Junqueira, 57 – Centro – (35) 3691-1056. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na ordem classificatória no certame, aguardando nova convocação, que poderá ou não ocorrer no prazo de validade do processo seletivo.

**12.6** O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal.

**12.7** Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito a avaliação de desempenho pelo período de 03 (três) meses, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho da função, nos termos da legislação municipal pertinente.

**12.8** A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**12.9** A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e outras publicações referentes a este processo seletivo.

**12.10** O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva Junqueira, n. 57 – Centro – 37.410.000 – (35) 3691.1056, durante o prazo de validade do processo seletivo, visando eventuais convocações, não lhe cabendo direito de reclamação em caso de não comunicação de mudanças do seu endereço.

**12.11** Após a homologação do processo seletivo, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, comprovar que possui os requisitos exigidos, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para a função junto com histórico escolar;
- e) Outros documentos, se necessários, solicitados quando da convocação do candidato.

**12.12** Os exames médicos específicos dos candidatos com necessidades especiais – CNE serão custeados pelo candidato.

**12.13** O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e exames exigidos neste Edital e na legislação municipal perderá automaticamente o direito à convocação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 016/2013 – ASSISTENTE SOCIAL

**12.14** Considerado apto para o desempenho da função, o candidato será contratado, conforme previsto na legislação municipal.

**12.15** Não será cobrada taxa de inscrição;

**12.16** Quando a apresentação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua contratação será indeferida.

**12.17** O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definidos, exclusivamente, pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**12.18** A contratação dos candidatos aprovados e classificados dentro do prazo de validade do certame dependerá da necessidade do serviço, da existência de vagas e da disponibilidade orçamentária.

**12.19** O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo ou obter outras informações pelo contato no site [www.trescoracoes.mg.gov.br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br) ou diretamente na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**12.20** A homologação dos resultados finais do processo seletivo dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo ser publicado no *hall* da Prefeitura Municipal, nas sedes das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e de Administração e Recursos Humanos, bem como no site [www.trescoracoes.mg.gov.br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br).

**12.21** A contratação terá duração de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, podendo ser prorrogada nos termos legais.

**12.22** O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos disciplinares, constatados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

**12.23** Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pelas avaliações médico pericial e psicológica, promovidas integralmente pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Três Corações.

**12.24** A convocação dos candidatos classificados será levada a efeito através do site da Prefeitura Municipal: [www.trescoracoes.mg.gov.br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br), tendo o candidato o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da data da publicação da mesma, para apresentação junto à SARH – Rua Cel Alfredo Silva Junqueira, n. 57 – Centro, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:00, e submeter-se aos procedimentos administrativos de contratação;

**12.25** O não comparecimento do candidato classificado convocado nos termos e prazo estabelecidos no item anterior resultará em sua desistência tácita, devendo ser contratado o próximo candidato na ordem de classificação;

**12.26** será eliminado, por ato da COPSS, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da organização e demais atos respectivos ao presente Processo Seletivo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 016/2013 – ASSISTENTE SOCIAL

---

**12.27** Os candidatos classificados e não convocados para as vagas ofertadas serão considerados remanescentes e poderão ser chamados dentro do período de vigência do Processo Seletivo, de acordo com critérios de necessidades, conveniência e oportunidade.

**12.28** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - COPSS.

**12.29** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Função, Vagas, Vencimentos, Carga Horária e Tipos de Provas;
- b) ANEXO II – Atribuições e Requisitos para contratação;
- c) ANEXO III – Cronograma das Atividades do processo seletivo;
- d) ANEXO IV – Modelo de Formulário para Recurso;
- e) ANEXO V – Programas e Referências Bibliográficas.

Três Corações, 28 de novembro de 2.013.

---

**CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 016/2013 – ASSISTENTE SOCIAL

# ANEXO I

FUNÇÃO / VAGAS / VENCIMENTOS / CARGA HORÁRIA / TIPOS DE PROVAS

### ASSISTENTE SOCIAL

FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS CNE 5%	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	PROVA
ASSISTENTE SOCIAL	<b>05</b>	<b>00</b>	40 HORAS SEMANAIS	<b>R\$ 1.801,45</b>	ESCRITA

\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO COSME P. DE SOUZA**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Coordenador COPSS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 016/2013 – ASSISTENTE SOCIAL

### ANEXO II

#### ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

TÍTULO DA FUNÇÃO: **ASSISTENTE SOCIAL**

##### 1. Função: Assistente Social

**2. Descrição sintética:** Compreendem os cargos que se destinam a planejar, coordenar, executar, supervisionar e/ou avaliar estudos e pesquisas, programas e projetos de assistência social à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como para a garantia dos direitos sociais, civis e políticos da população.

**3. Atribuições típicas:** Realizar perícias, emitir pareceres e laudos técnicos relacionados aos casos em acompanhamento nas Unidades Sócioassistenciais do município, quando solicitados, compor as equipes mínimas das Unidades sócioassistenciais conforme previsto na NOB – RH SUAS, desenvolvendo as atribuições inerentes à função, constituir-se técnico de referência nas Unidades sócioassistenciais do município, conforme exigências do SUAS, realizar estudos sócio-econômicos para identificação de demandas e necessidades sociais, atender às funções de outras Unidades de atendimento no interesse da Administração Municipal, Fazer estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias, quando identificada tal necessidade; Elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas que apresentam desvios de conduta; Orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares que executam trabalho variado de assistência social; Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento; Planejar, executar e analisar pesquisas sócio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra; Efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível; Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos; Encaminhar a creches, asilos, educandários, clínicas especializadas e a outras entidades de assistência social interessado que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferência e concessão de subsídios; Organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social; Realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade para possível utilização pelo educando e/ou pela família; Encaminhar o responsável pelo educando para serviços públicos, comunitários ou particulares quando necessitar de atendimentos específicos evidenciados na avaliação diagnóstica; Promover a organização de grupos de famílias na comunidade para discussão de problemas relativos à prevenção de excepcional idade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de excepcional idade; Participar em encontros ou reuniões de associações comunitárias para discussões de temas relativos à vida escolar; Participar de equipe multidisciplinar visando à avaliação diagnóstica, atendimento e encaminhamento de educandos; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 016/2013 – ASSISTENTE SOCIAL

---

de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

#### 4. Requisitos para Provimento:

Curso Superior em Serviço Social ou Assistente Social e registro no respectivo Conselho Regional.

#### 5. Jornada de Trabalho:

A carga horária será de 40 horas semanais.

---

**CLAUDIO COSME P. DE SOUZA**

Prefeito Municipal

---

Coordenador COPSS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 016/2013 – ASSISTENTE SOCIAL

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

02/12/2013	- Publicação Edital 016/2013 – abertura/regulamento de Proc. Seletivo Simplificado – ASSISTENTE SOCIAL
02 e 03/12/2013	- Prazo para Impugnação do Edital
03/12/2013 a 10/12/2013	- Período de inscrições
03/12/2013 a 10/12/2013	- Apresentações dos Laudos Médicos – CNE - Apresentações de requerimento de condições especiais para realização da prova escrita
11/12/2013	- Divulgação dos candidatos inscritos
12/12/2013	- Prazo para recurso quanto às inscrições
13/12/2013	Homologação das inscrições
13/12/2013	Divulgação do Local da Prova Escrita
19/12/2013	Prova Escrita
20/12/2013	Divulgação do Gabarito da Prova Escrita
23/12/2013	Classificação dos candidatos
23 a 27/12/2013	Período de Recurso
02/01/2014	Divulgação do Resultado e classificação final

CLAUDIO COSME P. DE SOUZA

Prefeito Municipal

Coordenador COPSS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL 016/2013 – ASSISTENTE SOCIAL

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

Três Corações, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado COPSS – Recurso Administrativo

- ( ) Impugnação do Edital/Regulamento
- ( ) Resultado de Prova
- ( ) Resultado Final
- ( ) Outros.

#### DADOS DO RECORRENTE

N. de inscrição: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

#### PROTOCOLO DO RECURSO

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL 016/2013 – ASSISTENTE SOCIAL

## ANEXO V

### PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

#### PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

#### 1 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.
- Política Nacional de Assistência Social – 2012.
- Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – 2012.
- Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social.
- Parâmetros de Atuação para Psicólogos e Assistentes Sociais na Política de Assistência Social.
- Lei Orgânica da Saúde (LOS).
- Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional - Lei 9.394/1996.

#### 2 - PROGRAMA DE LINGUA PORTUGUESA:

- Interpretação de texto; - Ortografia; - Emprego de Verbos; - Acentuação gráfica; - Gênero dos Substantivos e Adjetivos: masculino e feminino; - Grau dos Substantivos e Adjetivos: aumentativo e diminutivo; - Número dos Substantivos e Adjetivos: singular e plural; - Concordância verbal e concordância nominal;
- Gramática a escolha do candidato.

#### 3 - NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA:

- internet, editor de texto e planilha eletrônica de cálculo.

---

**CLAUDIO COSME P. DE SOUZA**

Prefeito Municipal

---

Coordenador COPSS